

# Entidades querem que o governo dê solução aos problemas do mercado

Liberação do pagamento das comissões aos corretores de imóveis e a quitação da casa própria com cruzados novos são alguns dos pedidos feitos por três entidades de classe

Três entidades de classe — Confederação Nacional das Profissões Liberais, Federação Nacional dos Corretores de Imóveis e Conselho Federal dos Corretores e Imóveis — encaminharam no último dia 9 à ministra Zélia Cardoso de Mello, da Economia, Fazenda e Planejamento, um documento em que avaliam o impacto do Plano Collor sobre o mercado imobiliário em geral e sugerem algumas correções de rota para minorar os problemas que vários segmentos, como os corretores autônomos, estão enfrentando. Esclarecem as entidades que o mercado não foi diretamente atingido pelo Plano Collor, mas seus efeitos, dentre os quais o enxugamento brutal da liquidez, trouxeram efeitos danosos aos corretores de imóveis, tanto autônomos quanto assalariados.

Uma das reivindicações feitas, em relação ao autônomo, é o desbloqueio ou conversão em cruzeiros das comissões em cruzados novos devidas por intermediações efetivamente sacramentadas anteriormente a 16 de março. «Os corretores de imóveis, por sua vez, por serem profissionais liberais, quando são empregadores não podem levantar recursos para a folha de pagamento dos seus empregados

por não possuírem — e nem a lei o permite — inscrição no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC)», afirma o texto.

A caderneta de poupança vinculada é apontada pelas três entidades, por outro lado, como instrumento que o governo deveria usar para restabelecer a credibilidade nesse ativo financeiro, «além de ativar o ora combalido mercado imobiliário, como substituto do consórcio de imóveis».

## TITULARIDADE

Os corretores de imóveis, diz o texto, estão cientes de que o ponto nuclear do programa econômico centra-se no enxugamento da liquidez da economia, como forma de estancar a inflação. «Todavia, o que não pode ser descurado — advertem — é a necessidade que os brasileiros têm de ter uma moradia». Lembam, a propósito, que muitas pessoas tinham dinheiro guardado em aplicações financeiras com esse único objetivo, que foi frustrado com o bloqueio imposto pelo Plano Collor. Daqui a 18 meses, os valores em poupança, ainda que corrigidos, estarão defasados em relação aos preços dos imóveis, impossibilitando a compra. «Permitir-se a aquisi-

ção de imóveis, por um prazo determinado, com transferência de titularidade, não colidiria com as metas econômicas governamentais, manteria o equilíbrio entre o atual valor do imóvel e os recursos dos pretendentes adquirentes e manteria vivo o mercado imobiliário», afirmam as três entidades. Lembam elas ainda que no dia 14 de mar-

ço foi promulgada a Lei nº 8.004/90, que permite ao mutuário quitar a casa própria com 50% de desconto ou pelo valor que resultar da multiplicação do número de prestações pelo valor da prestação atual. Querem, por isso, que o Banco Central volte atrás em sua decisão, «injusta e ilegal», de não permitir a quitação com cruzados novos.

## Capuano encontra Ozires e pede a caderneta vinculada

O presidente do Creci, Roberto Capuano, acompanhado da assessora Ana Alice Pagnano, reuniu-se na quarta-feira, 11, em Brasília, por mais de uma hora, com Ozires Silva, o ministro da Infra-Estrutura do governo Collor de Mello. Capuano foi levar a Ozires as sugestões dos corretores de imóveis para dinamizar o mercado imobiliário e consequentemente a indústria da construção civil. Um dos exemplos citados foi a caderneta habitacional vinculada, operacionalizada por apenas poucos meses, em 1988, pela Caixa Econômica Fe-

deral (CEF).

O presidente do Creci expôs também ao da ministro na Infra-Estrutura a situação crítica que vive o mercado com a falta de consumidores e ressaltou sua convicção de que a reativação seria facilitada com a concessão de crédito diretamente aos consumidores, no chamado processo de financiamento direto, com liberdade de escolha. O ministro Ozires Silva acolheu com simpatia as idéias expostas por Roberto Capuano e encarregou-se de encaminhá-las à análise do presidente Fernando Collor.

## Parcela do ISS vence em julho

O diretor do departamento de Renda Mobiliárias da Prefeitura de São Paulo, Rubens Alves, esclareceu, em nota enviada ao Creci, que a primeira parcela do Imposto Sobre Serviços (ISS) vence em 7 de julho de 1990 (e não em 7 de junho) e que a classificação para anúncio não luminoso e nem

iluminado é o grupo 50, não 58. O corretor de imóveis além da taxa unitária de 0,75 UFM para anúncio próprio, pagará também 1,5 UFM quando houver anúncio de terceiro. A taxa unitária do grupo 55, segundo Alves, é de 1 UFM e não 1,80 UFM como esta coluna publicou em fevereiro.